



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N.º. 037/2018/DB/IPMV**

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ROZINA MARIA DOS SANTOS”**

**ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO**, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n.º 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 6º da EC n.º. 41/2003 combinando com o art. 35 da Lei Complementar Municipal n.º. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de n.º. 002/2018 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n.º. 309/2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROZINA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 527, portadora do RG n.º. 221.274 SSP/RO e do CPF n.º. 183.389.092-20, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 combinando com o Art. 35 da Lei 1963/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 26 de janeiro de 2018.

**Ântony Yuri Bayerl Silvano**  
Presidente Interino do IPMV  
Portaria n.º. 001/2018/D.A.F/IPMV